



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DENOMINA OSVALDA GONÇALVES O LOGRADOURO PÚBLICO NÃO CADASTRADO CONHECIDO COMO BC TRÊS RUA DO STRINGHINI - BAIRRO HÍPICA

Art. 1º Fica denominado Osvalda Gonçalves o logradouro público não cadastrado conhecido como BC Três Rua do Stringhini - bairro Hípica, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: mãe e avó carinhosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Osvalda Gonçalves, nasceu em 14 de julho de 1953 na cidade de Garopaba - Santa Catarina, veio para Porto Alegre em busca de oportunidades de trabalho, onde firmou residência. Além disso, conheceu o pai dos seus 3 (três) filhos e após alguns anos conseguiu a tão sonhada casa própria no Beco Três localizado na Rua do Stringhini - bairro Hípica.

Osvalda era uma mulher divorciada que criou seus 3 (três) filhos com muito amor e dignidade, ensinando os princípios necessários para se tornarem pessoas honradas e respeitadas, assim como era a própria, para seus vizinhos e membros da comunidade. Sempre será lembrada como pessoa querida e prestativa que estava sempre disposta a dividir e ajudar todos que precisavam.

Infelizmente, no dia 09 de fevereiro de 2005, nos deixou após um trágico acidente de carro em Terra de Areia - Rio Grande do Sul. Ela deixou de legado para seus filhos o amor pelo local onde moravam, sendo assim dois de seus filhos com suas famílias permaneceram morando no Beco Três.

Além dos filhos, Osvalda foi presenteada com 6 (seis) netos - onde exerceu um papel fundamental sendo uma avó carinhosa e prestativa.

Levando em consideração o legado da senhora Osvalda, sua Nora Marciele de Lima e seu filho Carlos Dorval Gonçalves Camargo são pessoas que estão sempre lutando com representatividade em prol de melhorias para comunidade do Beco Três.

Em total consenso, a comunidade do Beco Três pretende denominar o Beco Três com o nome da Senhora Osvalda Gonçalves com o intuito de homenagear esta pessoa que representa as famílias e a raiz do local.

VEREADOR GILSON PADEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 25/04/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0543068** e o código CRC **5E61E8C4**.
